

RESULTADO

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo com ingresso em 2026 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Jataí (PPGD-UFJ), no uso de suas atribuições e nos termos do Edital PPGD-UFJ nº 003/2025, torna público o Resultado Preliminar da fase de Análise de Projetos de Pesquisa (APP) das candidatas e dos candidatos inscritos, conforme as disposições a seguir:

RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA (APP)

Nº	Candidato(a)	Linha	A1	A2	A3	Total	Situação
1	XXX.169.XXX-84	Linha 2	6.7	5.9	5.0	5.87	Não classificado(a)
2	XXX.893.XXX-38	Linha 1	7.9	6.1	5.5	6.50	Não classificado(a)
3	XXX.491.XXX-40	Linha 2	6.0	4.6	4.0	4.87	Não classificado(a)
4	XXX.789.XXX-52	Linha 1	7.2	4.5	7.3	6.33	Não classificado(a)
5	XXX.036.XXX-76	Linha 2	6.8	6.4	5.5	6.23	Não classificado(a)
6	XXX.766.XXX-49	Linha 2	6.8	4.6	4.0	5.13	Não classificado(a)
7	XXX.288.XXX-10	Linha 1	7.2	7.6	8.0	7.60	Classificado(a)
8	XXX.716.XXX-68	Linha 2	6.8	6.1	5.7	6.20	Não classificado(a)
9	XXX.249.XXX-04	Linha 2	7.5	6.8	7.0	7.10	Classificado(a)

10	XXX.069.XXX-71	Linha 2	7.0	8.2	8.5	7.90	Classificado(a)
11	XXX.826.XXX-62	Linha 2	7.0	5.6	5.6	6.07	Não classificado(a)
12	XXX.445.XXX-98	Linha 1	7.0	6.9	7.2	7.03	Classificado(a)
13	XXX.485.XXX-97	Linha 2	2.0	4.3	1.5	2.60	Não classificado(a)
14	XXX.274.XXX-41	Linha 2	4.7	5.4	5.0	5.03	Não classificado(a)
15	XXX.458.XXX-08	Linha 2	5.6	5.7	5.0	5.43	Não classificado(a)
16	XXX.582.XXX-03	Linha 1	7.0	5.6	5.5	6.03	Não classificado(a)
17	XXX.697.XXX-34	Linha 2	6.7	3.5	1.5	3.90	Não classificado(a)
18	XXX.173.XXX-46	Linha 2	6.5	4.1	3.0	4.53	Não classificado(a)
19	XXX.992.XXX-00	Linha 1	8.9	7.7	8.2	8.27	Classificado(a)
20	XXX.368.XXX-58	Linha 1	7.3	8.1	8.5	7.97	Classificado(a)
21	XXX.900.XXX-00	Linha 2	9.0	7.2	7.4	7.87	Classificado(a)
22	XXX.465.XXX-50	Linha 1	6.9	6.9	7.4	7.07	Classificado(a)
23	XXX.745.XXX-27	Linha 1	8.9	5.0	5.0	6.30	Não classificado(a)
24	XXX.169.XXX-80	Linha 2	4.5	4.7	4.0	4.40	Não classificado(a)
25	XXX.400.XXX-47	Linha 1	6.9	6.2	5.0	6.03	Não classificado(a)

26	XXX.627.XXX-75	Linha 2	6.7	6.7	4.0	5.80	Não classificado(a)
27	XXX.800.XXX-49	Linha 2	7.3	7.2	8.1	7.53	Classificado(a)
28	XXX.095.XXX-11	Linha 2	7.7	7.7	7.6	7.67	Classificado(a)
29	XXX.738.XXX-68	Linha 1	7.0	6.4	5.5	6.30	Não classificado(a)
30	XXX.149.XXX-68	Linha 1	7.2	6.5	7.9	7.20	Classificado(a)
31	XXX.224.XXX-08	Linha 2	9.6	9.0	8.0	8.87	Classificado(a)
32	XXX.687.XXX-81	Linha 1	7.1	7.0	5.6	6.57	Não classificado(a)
33	XXX.099.XXX-25	Linha 1	9.6	9.0	5.6	8.07	Classificado(a)
34	XXX.063.XXX-25	Linha 2	7.0	7.0	7.9	7.30	Classificado(a)
35	XXX.568.XXX-04	Linha 2	9.4	9.3	7.8	8.83	Classificado(a)
36	XXX.330.XXX-84	Linha 2	4.5	4.1	7.7	5.43	Não classificado(a)
37	XXX.457.XXX-08	Linha 2	7.5	7.5	7.3	7.43	Classificado(a)
38	XXX.415.XXX-23	Linha 1	7.2	7.2	7.1	7.17	Classificado(a)
39	XXX.890.XXX-78	Linha 2	7.5	7.3	3.0	5.93	Não classificado(a)
40	XXX.859.XXX-00	Linha 2	7.1	7.0	5.0	6.37	Não classificado(a)
41	XXX.022.XXX-02	Linha 1	10.0	9.6	8.4	9.33	Classificado(a)

42	XXX.267.XXX-45	Linha 1	3.6	3.4	3.0	3.33	Não classificado(a)
43	XXX.834.XXX-33	Linha 1	7.1	7.0	7.6	7.23	Classificado(a)
44	XXX.356.XXX-14	Linha 2	8.6	8.6	8.3	8.50	Classificado(a)
45	XXX.337.XXX-42	Linha 2	6.8	7.0	7.2	7,00	Classificado(a)
46	XXX.086.XXX-72	Linha 2	7.9	7.9	7.2	7.67	Classificado(a)
47	XXX.896.XXX-00	Linha 2	7.5	7.3	7.5	7.43	Classificado(a)
48	XXX.922.XXX.16	Linha 2	7.4	6.9	5.0	6.43	Não classificado(a)
49	XXX.783.XXX-00	Linha 1	7.0	7.2	7.0	7.07	Classificado(a)
50	XXX.812.XXX-13	Linha 1	8.6	8.5	7.5	8.20	Classificado(a)
51	XXX.965.XXX.-48	Linha 1	7.5	7.0	7.8	7.43	Classificado(a)
52	XXX.028.XXX-24	Linha 1	7.8	7.6	7.7	7.70	Classificado(a)
53	XXX.695.XXX-72	Linha 2	7.6	7.5	7.1	7.40	Classificado(a)
54	XXX.599.XXX-99	Linha 1	7.1	7.0	4.0	6.03	Não classificado(a)
55	XXX.165.XXX-23	Linha 1	9.0	8.8	5.0	7.60	Classificado(a)
56	XXX.136.XXX-53	Linha 1	9.8	9.3	5.0	8.03	Classificado(a)
57	XXX.013.XXX-10	Linha 2	6.7	6.2	5.5	6.13	Não classificado(a)

58	XXX.730.XXX-24	Linha 2	9.3	9.0	8.7	9.00	Classificado(a)
59	XXX.540.XXX-58	Linha 1	7.0	6.9	5.0	6.30	Não classificado(a)
60	XXX.250.XXX-51	Linha 1	7.0	6.3	5.6	6.30	Não classificado(a)

A avaliação foi realizada por banca examinadora composta nos termos do referido Edital, observando os critérios previstos para esta etapa eliminatória e classificatória, com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) e exigência de nota mínima 7,0 (sete) para classificação para a próxima etapa (item 5.4).

Considerando a inexistência de previsão expressa no Edital quanto ao padrão de arredondamento das médias finais, e com fundamento na regra de integração de lacunas prevista no item 10.11, segundo a qual os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, deliberou-se pela adoção uniforme do critério técnico de apresentação dos resultados com duas casas decimais após a vírgula, aplicável a todas as candidatas e a todos os candidatos, de forma isonômica e transparente durante todo certame.

O resultado divulgado poderá ser objeto de interposição de recurso, exclusivamente por meio do formulário indicado no cronograma do Edital, no prazo estabelecido, não sendo admitidos pedidos apresentados fora do período ou por meio diverso do previsto (item 5.13).

Link para interposição de recurso:
<https://forms.gle/MTCTdjbQSyPj6gzi9>

Jataí, 19 de janeiro de 2026.

Comissão de Seleção – Edital PPGD-UFJ nº 003/2025



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LUIS PENA FERREIRA, Professor do Magistério Superior**, em 19/01/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **HUGO LUIS PENA FERREIRA**



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR **LILIANE VIEIRA MARTINS LEAL, Membro da Comissão**, em 19/01/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ALVES SOARES, Professor(a) do Magistério Superior**, em 19/01/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532095** e o código CRC **CB8E818E**.

Referência: Processo nº
23854.008138/2025-78

SEI nº 0532095